



Memorando Interno

Do: Setor de Frotas

Para: Agente de Contratação

Prezado,

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa Lukauto Comercio de Pneumáticos e Peças Ltda, temos a informar o que segue:

- 1) A exigência de etiquetagem mínima – resistência e aderência, visa garantir a aquisição de um produto de qualidade pela Administração Pública Municipal;
- 2) É importante que os pneus possuem os requisitos mínimos de segurança, exigidos pela Portaria nº. 379/2021 do INMETRO;
- 3) A especificação técnica preocupou-se com o critério “segurança”, uma vez que é imprescindível que o pneu adquirido seja de qualidade, possua durabilidade, ofereça estabilidade e boa condição de frenagem ao veículo;
- 4) Aliado a segurança, tem-se a economia de combustível e a diminuição da emissão de gases poluentes;
- 5) Por fim, esclarece que existem diversas empresas no mercado que atendem as exigências da Portaria do INMETRO e do edital, oferecendo produtos com alto índices de qualidade, portanto, não há exigência de restrição à competição.

Assim sendo, somos pela manutenção dos itens exigidos no presente edital

Piranga/MG, 06 de dezembro de 2024.

Marlúcia de Oliveira

Chefe de Divisão

Setor de Frotas